



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SAAD n.º 565/2015 SPDOC-CC 161768/2015

Interessado: Denúncia Anônima

Unidade: Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Denúncia online – Descumprimento de carga horária dos articuladores de atenção básica da saúde, no Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente.

Relatório CGA/SS n.º 136/2018

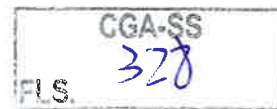
Trata o presente protocolado de denúncia *online* anônima informando sobre descumprimento de carga horária dos Articuladores de Atenção Básica da Saúde, no Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente, às fls. 01/04.

Inicialmente, após Despacho CGA/SS nº 574/2015, datado de 29/12/2015, foi encaminhado o Ofício CGA/SS nº 042/2016, datado de 19/01/2016 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Regiões de Saúde a fim de encaminhar a relação dos Articuladores de Atenção Básica lotados no Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente, informando a carga horária, jornada de trabalho e registro de ponto, bem como o relatório de atividades externas do período de 01/10/2015 a 29/12/2015, às fls. 06/08.

Em 29/02/2016, incorporou-se resposta da Coordenadoria de Regiões de Saúde, por meio da Informação 270/2016, com a relação dos Articuladores de Atenção Básica da Saúde lotados no DRS XI de Presidente Prudente e as folhas de frequência com os respectivos relatórios de atividades externas do período de 01/10/2015 a 29/12/2015, às fls. 08/73.

Os autos foram recebidos em redistribuição ao Corregedor [REDACTED] em 27/06/2016, às fls. 77.

Efetuaram-se pesquisas no site da Secretaria de Estado da Saúde sobre os municípios integrantes da DRS XI – Presidente Prudente e sobre os Articuladores da Atenção



Básica, às fls. 78/79, e no sistema de Folha de Pessoal da Prodesp dos Dados Pessoais e Resumo Funcional, às fls. 80/94 conforme planilha abaixo:

NOME	R.G.	CARGO	SITUAÇÃO
[REDACTED]	[REDACTED]	Oficial Administrativo	Ativo
[REDACTED]	[REDACTED]	Agente Técnico de Assistência à Saúde	Ativo
[REDACTED]	[REDACTED]	Cirurgião Dentista	Ativo
[REDACTED]	[REDACTED]	Agente Técnico de Assistência à Saúde	Ativo
[REDACTED]	[REDACTED]	Enfermeiro	Bloq. 19/01/17
[REDACTED]	[REDACTED]	Enfermeiro	Bloq. 01/02/17
[REDACTED]	[REDACTED]	Oficial Administrativo	Bloq. 01/06/16
[REDACTED]	[REDACTED]	Agente Técnico de Assistência à Saúde	Ativo
[REDACTED]	[REDACTED]	Enfermeiro	Ativo

Em 06/04/2017 foi incorporado resposta encaminhada pela Coordenadoria de Regiões de Saúde, às fls. 100/107, com a seguinte documentação no Anexo I:

- Quadro de identificação dos Articuladores da Atenção Básica com o horário de trabalho;
- Grade dos Municípios, Articuladores e Representantes CIR-2017;
- cópias dos espelhos de registro de ponto do período de novembro/2016 a fevereiro/2017 dos servidores: [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

_____, _____ e _____ e _____.

Na análise efetuada da documentação foram identificadas as seguintes inconsistências:

- Não constaram os espelhos de registro de ponto da servidora _____;
- Servidor _____:
 - 02/12/2016 não constou comprovação – Quatá (sem relatório);
 - 05/12/2016 não constou comprovação - Hospital Regional (sem relatório);
 - 21/02/2017 não constou comprovação - _____ (sem relatório);
- Servidora _____:
 - 22/11/2016 não constou comprovação - São Paulo;
- Servidora _____:
 - 17/11/2016 não constou comprovação – HR (sem relatório);
 - 18/11/2016 relatório sem assinatura do responsável - Taciba;
 - 23/11/2016 relatório sem assinatura do responsável – Caiabu;
 - 25/11/2016 não constou comprovação (sem relatório);
 - 05/12/2016 não constou comprovação (sem relatório);
 - 09/12/2016 justificar compensação feriado;
- Servidora _____:
 - 13/01/2017 relatório sem assinatura do responsável – P.Venceslau;
- Servidora _____ e _____:
 - 09/11/2016 não constou comprovação (sem relatório) - Dracena;
 - 10/11/2016 não constou comprovação (sem relatório) – Irapuru;
 - 16 e 17/11/2016 não constou comprovação (sem relatório) – Dracena;
 - 25/11/2016 constou relatórios para Junqueirópolis e Irapuru no mesmo horário – justificar;
 - 29/11/2016 não constou comprovação (sem relatório) – Junqueirópolis;
 - 01/12/2016 não constou comprovação (sem relatório) – Dracena;
 - 05/12/2016 não constou comprovação (sem relatório);



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

- 09/12/2016 justificar compensação feriado;
- 22 e 23/12/2016 relatórios sem assinatura do responsável – Dracena;
- 26/12/2016 não constou comprovação (sem relatório);
- 28 a 30/12/2016 relatórios sem assinatura do responsável – Dracena;
- Relatórios com assinaturas, porém, sem carimbos;
- Servidora [REDACTED]:
 - 13/01/2017 relatório sem assinatura do responsável – P.Venceslau;
- Servidora [REDACTED]:
 - Não constou Relatório de Atividades Externa de Novembro/2011;
 - 01/11/2016 não constou comprovação (sem relatório);
 - 11/11/2016 relatório sem assinatura do responsável – Tupi Paulista;
 - 16 e 17/11/2016 relatórios sem assinatura do responsável – Dracena;
 - 18/11/2016 relatório sem assinatura do responsável – São João Pau D’Alho;
 - 23/11/2016 relatório sem assinatura do responsável – Dracena;
 - 05/12/2016 não constou comprovação e sem assinatura;
 - 23/02/2017 justificar o registro de ponto;

Após Relatório CGA/SS nº 220/2017, datado de 20/10/2017, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 313/2017 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Regiões de Saúde no sentido de interceder junto ao Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente a fim de esclarecer as inconformidades apontadas no presente Relatório, às fls. 110/116.

Em 02/04/2018 incorporou-se resposta da Coordenadoria de Regiões de Saúde, por meio do Ofício CRS/GC nº 117/2018, juntamente com cópias da documentação visando o atendimento do solicitado, às fls. 119/323.

Às fls. 326 juntou-se a Relação de Remessa desta Setorial Saúde referente à devolução do Protocolo 190224/2017 à Coordenadoria de Regiões de Saúde da Pasta.

É o Relatório.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

O presente protocolado foi instaurado em decorrência de denúncia *online* anônima informando sobre descumprimento de carga horária dos Articuladores de Atenção Básica da Saúde, no Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente.

Foram solicitadas à Coordenadoria de Regiões de Saúde, a relação atualizada dos Articuladores de Atenção Básica da Saúde lotados na DRS de Presidente Prudente com carga horária, jornada de trabalho, bem como cópias das Folhas de Registro de Ponto com os devidos relatórios de atividades externas devidamente documentadas no período de 01/11/2016 a 28/02/2017.

Do site da Secretaria de Estado da Saúde, depreende-se:

Articuladores da Atenção Básica

Os Articuladores da Atenção Básica são profissionais da SES selecionados por critérios técnicos para o desenvolvimento de ações de apoio em Atenção Básica.

Esses profissionais buscam auxiliar os gestores municipais na identificação de problemas e na formulação de estratégias. Trata-se de um colaborador para a qualificação dos processos de trabalho das unidades básicas de saúde, sem perder a perspectiva da integração loco- regional.

Iniciado em março de 2009, esse programa prevê um total de 90 profissionais distribuídos pelas 64 regiões de saúde, conforme o número de municípios, com priorização daqueles com menos de 100 mil habitantes.

Objetivo - Apoio ao Gestor Municipal, nas ações relativas à Atenção Básica, envolvendo avaliação, monitoramento e desenvolvimento da capacidade de gestão municipal.

PAPEL DOS ARTICULADORES

- Apoiar o Plano de fortalecimento da Atenção Básica no âmbito local e regional;
- Assessorar o desenvolvimento de ações e propostas de melhoria da qualidade da AB junto aos municípios;
- Desenvolver ações de monitoramento e avaliação da AB em colaboração com os municípios.

O articulador de AB deve ter uma atitude comunicacional, postura ativa, propositivo, negociador, isento na política partidária da região e compromisso com a qualificação e fortalecimento na AB na Coordenação do sistema de saúde.

ATUAÇÃO DOS ARTICULADORES NOS DRS

Facilitador – um articulador entre os articuladores para coordenação do trabalho em cada DRS

- Este é um papel designado pelo Diretor do DRS a um Articulador da Região sob a sua responsabilidade;
- O Diretor do DRS, quando achar necessário, pode modificar o Articulador que exerce este papel.

Principais funções do Facilitador:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- Ser o elo entre os demais Articuladores e o DRS;
- Alinhar a atuação dos Articuladores e equilibrar atividades entre os Articuladores (interfere no planejamento das atividades);
- Realizar algumas atividades burocráticas/ administrativas ligadas às atividades dos Articuladores do DRS em que atua;
- Permanecer mais tempo na sede do DRS (diferente dos demais articuladores) e manter atividades de articulação junto aos Municípios.

Após análise da documentação fornecida e identificação das inconsistências, o Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente encaminhou as justificativas e cópias de documentos, a saber:

- Não constaram os espelhos de registro de ponto da servidora [REDACTED]; apresentou as folhas de registro de ponto com os devidos relatórios do período de 11/2016 a 02/2017;
- Servidor [REDACTED]:
 - 02/12/2016 não constou comprovação – Quatá (sem relatório): apresentou lista de presença NEPH CIR Alto Capivari com assinatura;
 - 05/12/2016 não constou comprovação - Hospital Regional (sem relatório): apresentou lista de presença III Fórum de Humanização DRS XI RRAS 11 – Clínica Ampliada no Hospital Regional de Presidente Prudente;
 - 21/02/2017 não constou comprovação - João Ramalho (sem relatório): apresentou lista de presença do Curso da Rede de Atenção Psicossocial: “Articulando e Produzindo Novos Saberes e Modos de Fazer” – CIR Alto Capivari – Manhã e Tarde;
- Servidora [REDACTED]:
 - 22/11/2016 não constou comprovação - São Paulo: apresentou lista de presença da Reunião Área Técnica de Saúde Bucal – DRS ocorrida no 8º andar da SES;
- Servidora [REDACTED]:
 - 17/11/2016 não constou comprovação – HR (sem relatório): apresentou lista de presença do Curso da Rede de Atenção Psicossocial: “Articulando e Produzindo Novos Saberes e Modos de Fazer” – CIR Alta Sorocabana – Segunda Turma Manhã e Tarde;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- 18/11/2016 relatório sem assinatura do responsável – Taciba: apresentou relatório assinado pela Secretária da Saúde de Taciba;
- 23/11/2016 relatório sem assinatura do responsável – Caiabu: apresentou relatório assinado pela Diretora do Departamento de Saúde de Caiabu;
- 25/11/2016 não constou comprovação (sem relatório): justificou na folha do Relatório de Atividades Externas que esteve em reunião discutindo o Grupo Técnico de Vigilância de Mortalidade Materno Infantil e ratificado pelo Diretor Técnico de Saúde III do DRS XI de Presidente Prudente;
- 05/12/2016 não constou comprovação (sem relatório): apresentou lista de presença III Fórum de Humanização DRS XI RRAS 11 – Clínica Ampliada no Hospital Regional de Presidente Prudente;
- 09/12/2016 justificar compensação feriado: compensou feriado justificando presença no Encontro de Articuladores de Atenção Básica/Saúde da Mulher ocorrida nos dias 07 e 08/12/2016 em São Paulo;
- Servidora [REDACTED]:
 - 13/01/2017 relatório sem assinatura do responsável – P.Venceslau: apresentou relatório assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Presidente Venceslau;
- Servidora [REDACTED]:
 - 09/11/2016 não constou comprovação (sem relatório) – Dracena: apresentou lista de presença do Curso da Rede de Atenção Psicossocial: “Articulando e Produzindo Novos Saberes e Modos de Fazer” – CIR Alta Paulista – Manhã e Tarde;
 - 10/11/2016 não constou comprovação (sem relatório) – Irapuru: apresentou relatório assinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Irapuru no período da manhã e relatório assinado por enfermeira do município de Ouro Verde no período da tarde;
 - 16 e 17/11/2016 não constaram comprovação (sem relatório) – Dracena: apresentou relatório assinado por Oficial Administrativo do Município de Dracena do dia 16/11/2016 e relatório assinado por Diretora de Adm. em



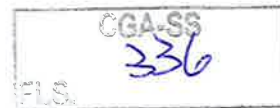
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- Saúde do município de Dracena, juntamente com Certificado de participação, do dia 17/11/2016;
- 25/11/2016 constou relatórios para Junqueirópolis e Irapuru no mesmo horário – justificar: apresentou justificativa do não comparecimento no município de Junqueirópolis;
 - 29/11/2016 não constou comprovação (sem relatório) – Junqueirópolis: apresentou relatório assinado por Enfermeira do Município de Ouro Verde;
 - 01/12/2016 não constou comprovação (sem relatório) – Dracena: apresentou relatório assinado por Diretora de Adm. em Saúde do município de Dracena e lista de presença referente Reunião com técnicos das Santas Casas de Dracena, Junqueirópolis e técnicos do Grupo Condutor RAPS ocorrida no Centro de Saúde de Dracena;
 - 05/12/2016 não constou comprovação (sem relatório): apresentou relatório e lista de presença III Fórum de Humanização DRS XI RRAS 11 – Clínica Ampliada no Hospital Regional de Presidente Prudente;
 - 09/12/2016 justificar compensação feriado: compensou feriado justificando presença no Encontro de Articuladores de Atenção Básica/Saúde da Mulher ocorrida nos dias 07 e 08/12/2016 em São Paulo;
 - 22 e 23/12/2016 relatórios sem assinatura do responsável – Dracena: apresentou relatórios assinados pela Diretora de Adm. em Saúde e Oficial Administrativo do município de Dracena;
 - 26/12/2016 não constou comprovação (sem relatório): apresentou relatório assinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do município de Dracena;
 - 28 a 30/12/2016 relatórios sem assinatura do responsável – Dracena: apresentou relatórios assinados pela Diretora de Adm. em Saúde e Oficial Administrativo do município de Dracena;
 - Relatórios com assinaturas, porém, sem carimbos: providenciados;
- Servidora [REDACTED]:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

- 13/01/2017 relatório sem assinatura do responsável – P.Venceslau: apresentou relatório assinado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Venceslau;
- Servidora [REDACTED]:
 - Não constou Relatório de Atividades Externa de Novembro/2011;
 - 01/11/2016 não constou comprovação (sem relatório): apresentou relatório assinado pela Enfermeira do município de Nova Guataporanga/Centro de Saúde;
 - 11/11/2016 relatório sem assinatura do responsável – Tupi Paulista: apresentou relatório assinado pela Chefe da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica do município de Tupi Paulista, referente período da manhã e relatório assinado pela Chefe Inter – UBS do município de Nova Guataporanga/Centro de Saúde, referente ao período da tarde;
 - 16 e 17/11/2016 relatórios sem assinatura do responsável – Dracena: apresentou relatório assinado pela Diretora de Adm. em Saúde do município de Dracena, referente ao dia 16/11/2016 e relatório assinado pelo Diretor de Departamento de Saúde do município de Tupi Paulista, referente ao dia 17/11/2016;
 - 18/11/2016 relatório sem assinatura do responsável – São João Pau D'Alho: apresentou relatório assinado pela Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica do município de Tupi Paulista, referente ao período da manhã e relatório assinado pela Diretora de Saúde do município de São João do Pau D'Alho referente ao período da tarde;
 - 23/11/2016 relatório sem assinatura do responsável – Dracena: apresentou relatório e lista de presença da Comissão Intergestores Regional da Alta Paulista;
 - 05/12/2016 não constou comprovação e sem assinatura: apresentou relatório e lista de presença III Fórum de Humanização DRS XI RRAS 11 – Clínica Ampliada no Hospital Regional de Presidente Prudente;
 - 23/02/2017 justificar o registro de ponto: apresentou lista de presença no “Encontro de Acolhimento dos Secretários Municipais de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Saúde"/COSEMS/SP e DRS-XI de Presidente Prudente – CIR Alta Paulista no período da tarde.

Diante do exposto, identifica-se que o Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS XI, apesar do lapso temporal e de certa falta de controle nas atividades externas dos Articuladores de Atenção Básica, adotou todas as devidas providências.

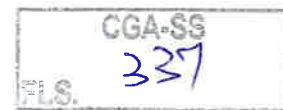
Desse modo, revela-se recomendável o encaminhamento do presente protocolado ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e, se em termos, o arquivamento em caráter permanente, tendo em vista não ter sido identificado atuação funcional ou materialidade que justifiquem a continuidade dos presentes trabalhos correcionais e sem prejuízo de futuro desarquivamento e prosseguimento das investigações, caso fato novo chegue ao conhecimento deste órgão de fiscalização.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

[Redacted]
CGA/Setorial Saúde, em 19 de julho de 2018.

[Redacted]
Augusto Jun Tanaka

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SAAD n.º 565/2015 SPDOC-CC 161768/2015

Interessado: Denúncia Anônima

Unidade: Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Denúncia online – Descumprimento de carga horária dos articuladores de atenção básica da saúde, no Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente.

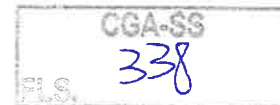
Despacho CGA/SS n.º 259/2018

1. Acolho o Relatório Correcional que me antecede;
2. Encaminhe-se ao Presidente da Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento em caráter permanente, tendo em vista não ter sido identificado atuação funcional ou materialidade que justifiquem a continuidade dos presentes trabalhos correcionais e sem prejuízo de futuro desarquivamento e prosseguimento das investigações, caso fato novo chegue ao conhecimento deste órgão de fiscalização;
3. Após, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

/Setorial Saúde, 19 de julho de 2018.

Lawrence K. de Almeida Tanikawa

Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SAAD n.º 565/2015 SPDOC-CC 161768/2015

Interessado: Denúncia Anônima

Unidade: Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Denúncia online – Descumprimento de carga horária dos articuladores de atenção básica da saúde, no Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Arquite-se o presente procedimento, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 31 de julho de 2018.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente